

**LEI MUNICIPAL Nº 3065, DE 23/12/2003
PROJETO DE LEI Nº 3244, DE 11/12/2003**

**" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA
SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ORZÉLIA
EVANGELISTA DE CARVALHO."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominado uma via pública ainda sem denominação de rua **“ORZÉLIA EVANGELISTA DE CARVALHO”**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2003.

AUTOR: VER. VALDECI AMORIM DE LIMA

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE